

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE N° 13 /2023

Processo Administrativo n°: 05595845/2023

Interessado: Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso - CEDI e a Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves - AMCTN.

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “Cultura Digital”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves - AMCTN**, inscrita no CNPJ n° 07.794.357/0001-38, fundamentada no art. 31, *caput*, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 32, *caput*, do Decreto Estadual n° 32.810, de 28 de setembro de 2018.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto “Cultura Digital”, a ser executado com recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, no intuito de promover a restauração, adaptação e reparos de espaços coletivos do Instituto dos Pobres, para melhoria dos atendimentos e das ações para os beneficiários.

A referida organização da sociedade civil foi certificada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso - CEDI através da **Resolução n° 022/2022**, publicada no Diário Oficial do dia 26 de agosto de 2022, sendo autorizada a captar recursos para o Fundo a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo posteriormente autorização do CEDI para destinação de recursos do FEICE, através da **Resolução n° 012/2023**, publicada no Diário Oficial do dia 18 de maio de 2023, para a execução do citado projeto.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, *caput*, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do art. 32, *caput*, do Decreto Estadual n° 32.810, de 28 de setembro de 2018.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo n° **05595845/2023** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Estadual n° 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Cultura Digital”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 06 de junho de 2023.


Sandro Camilo Carvalho
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social

